



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LBI Nº 834 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre a criação da Unidade Municipal de Irrigação e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura administrativa vinculada ao Departamento de Recursos Hídricos a Unidade Municipal de Irrigação - UMI.

Art. 2º - Compete a Unidade Municipal de Irrigação-UMI elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto Municipal de Irrigação e as ações pertinentes a essa atividade.

Art. 3º - Os recursos necessários para execução da Unidade Municipal de Irrigação - UMI, serão provenientes de dotações próprias e convênio com o Governo Federal, Estadual e outros.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da Implantação da Unidade Municipal de Irrigação, serão provenientes de convênio firmado com o Programa Nacional de Irrigação - PRONI.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE DE-
ZEMBRO DE 1988.

Francisco
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL